



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)**

Classificação: 018.1

**PROCESSO NUP
64284.006496/2025-35**

Cód verificador: 66639495-ed42-4351

ASSUNTO: DSPACE 2025NE000474 - (DF0000OCP25) serviço de manutenção de escada do ENOCP. (Contrata Mais)

INTERESSADO: ENOCP - ST Josenildo

Órgão de Origem: Comando do Comando Militar do Nordeste

Data da Criação: 09/07/2025

Localização Atual do Processo: Conformidade de Gestão

Data da Autação: 06/10/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Diex Simplificado Nº 1474-ENOCP-DivAdm/ENOCP/CMNE (a)
- 2- DFD160195_000078_2025.pdf
- 3- Orçamento_EMPRESA_PORCELANE.pdf (c)
- 4- Fotos da escada caracol.pdf
- 5- Despacho Nº 1624-OD/CMNE
- 6- Termo de Desentranhamento Nº 001/2025 - Processo 64284.006496/2025-35
- 7- PESQUISA DE PREÇOS.pdf
- 8- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64284.006496/2025-35
- 9- editais_Edital_de_Credenciamento_03_2025_1.pdf
- 10- Portal Nacional de Contratações Públicas.pdf
- 11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64284.006496/2025-35
- 12- Despacho Nº 1934-SALC/OD/CMNE
- 13- ImpossibilidadeAcessoContrato.png
- 14- Declaracao_assinado-1.pdf
- 15- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64284.006496/2025-35
- 16- AnexoDOD C+ Pedreiro - Rel Mat _ Sv.pdf
- 17- 2025NC011268 ND 39 SV MANUTENÇÃO PREDIAL.pdf
- 18- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64284.006496/2025-35
- 19- CADIM.pdf
- 20- CCMEI-51725566000111.pdf
- 21- certidao_51725566000111.pdf
- 22- Certidao-51725566000111.pdf
- 23- consulta.pdf
- 24- ConsultaConsolidada_51725566000111_8-8-2025.pdf
- 25- consultarSituacaoFornecedor_51725566000111_2025-08-08.pdf
- 26- Situação de Regularidade do Empregador.pdf
- 27- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64284.006496/2025-35
- 28- Despacho Nº 1955-SALC/OD/CMNE
- 29- 160195_2025NE000474.pdf
- 30- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64284.006496/2025-35
- 31- Instrumento de Cobrança do Contrato escada.pdf
- 32- 2025NE000474_SV ESCADA.pdf
- 33- MANUTENÇÃO DA ESCADA.pdf
- 34- NFSe 8 Manutenção da escada.pdf
- 35- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64284.006496/2025-35
- 36- Despacho Nº 2438-ENOCP-DivAdm/ENOCP/CMNE

37- Simples Nacional - Gabriel CapitulinoLins da Silva.pdf

38- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64284.006496/2025-35

39- Despacho Nº 2540-OD/CMNE

40- Termo de Arquivamento Nº 010/2025 - Processo 64284.006496/2025-35

Legenda

(a) Documento de Origem

(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem

(c) Documento desentranhado

(d) Documento desmembrado

DIEx Simplificado Nº 1474-ENOC-DirAdm/ENOC/CMNE
EB: 64284.006496/2025-35

Recife, PE, 26 de maio de 2025.

Do Chefe da Divisão Administrativa do Escritório Nacional da Operação Carro-Pipa

Ao Sr Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Nordeste

Assunto: contrata mais Brasil - serviço de manutenção de escada - ENOC (DF0000OCA25)

Anexos:

[1\) Orçamento EMPRESA PORCELANE.pdf](#)

[2\) DFD160195_000078_2025.pdf](#)

[3\) Fotos da escada caracol.pdf](#)

1 Trata o presente expediente da contratação de empresa por meio do Contrata+Brasil para o Escritório Nacional da Operação Carro-Pipa.

2. Para atender a necessidade de manutenção na escada caracol serão necessários:

- a) realização de serviço especializado para retirada dos antigos degraus em madeira compensada com aplicação de piso Paviflex que estão desgastados pelo uso e em processo de deterioração, podendo a atual estrutura ocasionar acidentes graves aos funcionários do ENOC;
- b) colocação de degraus tipo granito na cor verde Ubatuba, proporcionando maior durabilidade, boa apresentação e segurança para os usuários;
- c) os degraus possuem as seguintes medidas: 13 degraus de 0,58 m x 1,10 m e 01 degrau de 1,35 m x 1,35 m, perfazendo um total de 10,11 m² de granito verde Ubatuba a ser contratado;
- d) para aplicação dos degraus em granitos serão utilizados os seguintes materiais: 03 sacos de Argamassa, 01 saco de Rejunte, 01 lata de Massa Plástica e 05 bisnagas de cola PU; e
- e) a contratada deverá seguir ao escopo do serviço determinado, fornecendo todos os materiais para realização do serviço contratado, o material fornecido deverá ser de boa qualidade, utilizando-se de mão de obra qualificada, ferramentas e equipamentos adequados, executando conforme as boas práticas e as normas vigentes, cumprindo as normas de segurança para trabalho, fornecendo equipamentos adequados para toda a equipe mobilizada na prestação dos serviços e realizar a limpeza da área reformada, deixando-a em condições de ser utilizada após conclusão dos serviços.

2. Segue anexo a DFD do PGC indicando que a mesma consta da PCS, as fotos da situação atual da escada caracol e o orçamento para a contratação os serviços de restauração da escada do Escritório Nacional.

GENIVALDO DA SILVA - Cel

Chefe da Divisão Administrativa do Escritório Nacional da Operação Carro-Pipa

OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel **GENIVALDO DA SILVA**, em 26/05/2025, às 10:43 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência



da República.

JF4Q-MUIs-z8ip-In83

Número do Documento de Formalização da Demanda: 78/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
EOCP	24/06/2025 00:00	160195	MARIANO JOSE DO NASCIMENTO

Descrição sucinta do objeto
Aplicação de pedra de granito em escada caracol.

2. Justificativa de Necessidade

O Escritório Nacional da Operação Carro-Pipa, possui uma escada em caracol para acesso ao primeiro piso. Importante destacar que a atual escada não dispõe de uma estrutura adequada para a realização dos serviços básicos diários, é antiga e precária, a qual necessita, constantemente, de reparos em seus degraus para proporcionar o mínimo de condições de trabalho para o pessoal do ENOCP. A atual estrutura pode causar acidentes devido aos desgastes do material. A constante demanda de trabalhos exige essa reestruturação para que se possam manter as atividades no ENOCP. Para atendimento da demanda em questão, requer-se a contratação de empresa capacitada tecnicamente para a realização dos serviços de substituição dos antigos degraus em madeira compensada e colocação de degraus em granito.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Tipos Especiais De Serviços De Construção	Serviços de Alvenaria	10,00	500,00	5.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSENILDO DOS SANTOS SILVA

Aux Div Adm

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 O serviço atende a necessidade de segurança do pessoal.	MARIANO JOSE DO NASCIMENTO	26/05/2025 10:08
2 O serviço solicitado atende a necessidade de segurança do pessoal.	MARIANO JOSE DO NASCIMENTO	23/05/2025 09:57

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.









MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Despacho Nº 1624-OD/CMNE

Recife, PE, 7 de julho de 2025.

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

Nos termos do Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, que regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autorizo o início dos procedimentos para contratação da demanda apresentado por intermédio do Documento de Formalização da Demanda Nr 78/2025, por meio da plataforma Contrata+Brasil, criada pela Instrução Normativa SEGES /MGI Nº 52, de 10 de fevereiro de 2025.

A presente contratação está alinhada com o Macroprocesso MPF2. Apoio ao Estado.
Empregar recursos da seguinte Dotação Orçamentária:
NC: 2025NC008513 - PI: DF0000OCP25 - ND: 339039

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS - Cel

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Nordeste



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS**, em 07/07/2025, às 10:20 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: j2JK-PgYh-YBvf-ai5k



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64284.006496/2025-35

Em 05/08/2025 às 15:36, faço a retirada do(s) documento(s) Outro Orçamento_EMPRESA_PORCELANE.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: O orçamento foi substituído por Pesquisa de Preço completa.

ANA BORDIN ANELLI - Cap
Chefe do Setor de Aquisições



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

CNPJ: 09.600.122/0001-93 Telefone: [REDAZIDO]

Relatório de Cotação: Reforma predial_Escritório Pipa

Pesquisa realizada entre 05/08/2025 11:07:02 e 05/08/2025 11:07:03

Relatório gerado no dia 05/08/2025 14:26:46 (IP: 177.8.95.14)

Observações Gerais: Serviço de reforma geral na escada em caracol, no Escritório Nacional da Operação Carro - Recife,

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: manutenção / reforma predial

Descrição: Serviço de refoma geral na escada em caracol, n

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	1	R\$ 8.750,00 (un)	-	R\$ 8.750,00	100%	R\$ 8.750,00
Preço Manual	Fornecedor			Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	51.725.566/0001-11 - 51.725.566 GABRIEL CAPITULINO LINS DA SILVA			08/05/2025	R\$ 8.750,00	Anexo 2
Valor Unitário						R\$ 8.246,17
Preço Manual	Fornecedor			Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	59.058.596/0001-23 - MOREIRA PEDRAS LTDA			28/07/2025	R\$ 9.410,00	Anexo 3
Valor Unitário						R\$ 8.246,17
Preço Manual	Fornecedor			Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
3	42.969.813/0001-34 - PORCELANE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LTDA			09/05/2025	R\$ 6.578,50	Anexo 4
Valor Unitário						R\$ 8.246,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.246,17

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8.750,00

Valor Global: R\$ 8.750,00

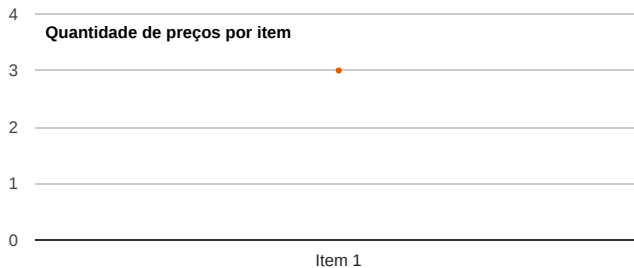
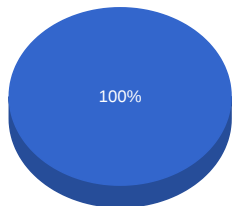


Relatório gerado no dia 05/08/2025 14:26:46 (IP: 177.8.95.14)
Código Validação: yAxHlRrBSCLtQm1WavOvmACg2%2b3CXjGC0NV03cTUZ4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=yAxHlRrBSCLtQm1WavOvmACg2%252b3CXjGC0NV03cTUZ4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 6

Valor do item em relação ao total

● 1) manutenção /...



Detalhamento dos Itens

Item 1: manutenção / reforma predial

Preço Estimado: R\$ 8.750,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8.750,00 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8.750,00

JUSTIFICATIVA (PREÇOS NÃO PRIORIZADOS): Por tratar-se de serviço de reforma em uma escada específica no Escritório Nacional da Operação Carro Pipa - Recife, não foi possível realizar pesquisa de preços no site de compras do Governo ou compras similares nos demais órgãos públicos. Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5 § 1º inciso II, "Deverão ser priorizados os preços de compras governamentais ou de outros entes públicos, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos."

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Serviço de refoma geral na escada em caracol, n	

Preço Manual 1 **R\$ 8.750,00**
 Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 08/05/2025
Produto: MANUTENÇÃO DE ESCADA CARACOL
Fornecedor: 51.725.566/0001-11 - 51.725.566 GABRIEL CAPITULINO LINS DA SILVA
E-mail: [REDACTED]
Justificativa: Pesquisa realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, conforme previsto no Art. 15, § 3º da IN SEGES/MGI Nº 52, DE 10 FEV 25.
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 2 **R\$ 9.410,00**
 Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/07/2025
Produto: MANUTENÇÃO DE ESCADA CARACOL
Fornecedor: 59.058.596/0001-23 - MOREIRA PEDRAS LTDA
E-mail: [REDACTED]
Justificativa: Por tratar-se de serviço de reforma em uma escada específica no Escritório Nacional da Operação Carro Pipa - Recife, não foi possível realizar pesquisa de preços no site de compras do Governo ou compras similares.
Comprovante: Anexo 3

Preço Manual 3 **R\$ 6.578,50**
 Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 09/05/2025
Produto: MANUTENÇÃO DE ESCADA CARACOL
Fornecedor: 42.969.813/0001-34 - PORCELANE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LTDA
E-mail: [REDACTED]
Justificativa: Por tratar-se de serviço de reforma em uma escada específica no Escritório Nacional da Operação Carro Pipa - Recife, não foi possível realizar pesquisa de preços no site de compras do Governo ou compras similares.
Comprovante: Anexo 4





Relatório gerado no dia 05/08/2025 14:26:46 (IP: 177.8.95.14)
Código Validação: yAxHIRrBSCLtQm1WavOvmACg2%2b3CXjGC0NV03cTIUZ4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=yAxHIRrBSCLtQm1WavOvmACg2%252b3CXjGC0NV03cTIUZ4qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão / Entidade Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Data: 05/08/2025 11:07:02

Nome da Cotação: Reforma predial_Escritório Pipa

Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

Item 1 - manutenção / reforma predial

Serviço de refoma geral na escada em caracol, n na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em Recife - PE, sem nenhuma observação

- 1 preços inseridos manualmente, no dia 05/08/2025.

Este preço pertence ao Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preços inseridos manualmente, no dia 05/08/2025.

Este preço pertence ao Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preços inseridos manualmente, no dia 05/08/2025.

Este preço pertence ao Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 3 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

Observação: Serviço de reforma geral na escada em caracol, no Escritório Nacional da Operação Carro - Recife,



Este relatório foi emitido com base na **Portaria nº 449, de 18 de maio de 2021**, do Ministério da Justiça e Segurança Pública – Secretaria Executiva. Disponível para consulta [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
25%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 25% da média do rol de preços obtidos
75%	Inexequível: valores inferiores a 75% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
manutenção / reforma predial	R\$ 8.246,17	R\$ 8.750,00	1481,46	17,97	Média	R\$ 6.578,50	R\$ 9.080,00	R\$ 9.080,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	Serviço de refoma geral na escada em caracol, n	un	1,00	---	Preço Manual	PORCELANE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LTDA	---	R\$ 6.578,50	R\$ 8.246,17	INEXEQUÍVEL	72,45% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Preço Manual	MOREIRA PEDRAS LTDA	---	R\$ 9.410,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	51.725.566 GABRIEL CAPITULINO LINS DA SILVA	---	R\$ 8.750,00		VÁLIDO	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - 51.725.566 GABRIEL CAPITULINO LINS DA SILVA (51.725.566/0001-11)	Data: 05/08/2025 11:32:00
2 - MOREIRA PEDRAS LTDA (59.058.596/0001-23)	Data: 05/08/2025 11:22:33
3 - PORCELANE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LTDA (42.969.813/0001-34)	Data: 05/08/2025 11:17:32



Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - manutenção / reforma predial:

Preço (Cotação Fornecedor) 1: Preço Manual

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 42.969.813/0001-34	R\$ 6.578,50	R\$ 6.578,50
1. Valor: R\$ 6.578,50		

Preço (Cotação Fornecedor) 2: Preço Manual

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 59.058.596/0001-23	R\$ 9.410,00	R\$ 9.410,00
1. Valor: R\$ 9.410,00		

Preço (Cotação Fornecedor) 3: Preço Manual

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 51.725.566/0001-11	R\$ 8.750,00	R\$ 8.750,00
1. Valor: R\$ 8.750,00		

Construção de Escadas e Rampas Em contratação

Atividade: Pedreiro

Especificação: Execução de escadas e rampas em alvenaria ou concreto.

Anexo 2



Órgão demandante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

CNPJ: 21.744.847/0001-50

Demandante: ANA BORDIN ANELLI

Local de Execução: COMANDO MILITAR DO NORDESTE

E-mail: [REDACTED]

Logradouro: Avenida Getúlio Vargas

Número: S/N

Complemento: Não informado

Bairro: Curado

Cidade: Recife

Estado: PE

Ponto de referência: CMNE

Descrição do serviço solicitado

MANUTENÇÃO DE ESCADA CARACOL:

Para atender a necessidade de manutenção na escada caracol serão necessários:

- realização de serviço especializado para retirada dos antigos degraus em madeira compensada com aplicação de piso Paviflex que estão desgastados pelo uso e em processo de deterioração, podendo a atual estrutura ocasionar acidentes graves aos funcionários;
- colocação de degraus tipo granito na cor verde Ubatuba, proporcionando maior durabilidade, boa apresentação e segurança para os usuários;
- os degraus possuem as seguintes medidas: 13 degraus de 0,58 m x 1,10 m e 01 degrau de 1,35m x 1,35 m, perfazendo um total de 10,11 m² de granito verde Ubatuba a ser contratado;
- para aplicação dos degraus em granitos serão utilizados os seguintes materiais: 03 sacos de Argamassa, 01 sacco de Rejunte, 01 lata de Massa Plástica e 05 bisnagas de cola PU; e
- a contratada deverá seguir ao escopo do serviço determinado, fornecendo todos os materiais para realização do



serviço contratado, o material fornecido deverá ser de boa qualidade, utilizando-se de mão de obra qualificada, ferramentas e equipamentos adequados, executando conforme as boas práticas e as normas vigentes, cumprindo as normas de segurança do trabalho, fornecendo equipamentos adequados para toda a equipe mobilizada na prestação dos serviços e realizar a limpeza da área reformada, deixando-a em condições de ser utilizada após conclusão dos serviços.

O serviço será realizado no Escritório Nacional da Operação Carro Pipa, na Avenida Beberibe, 301, Beberibe, Recife/PE.

Outras informações

Demanda prevista: Sim

Prazo de pagamento: 10

Data de expiração: 22 de Julho de 2025 às 13:14

Data limite de execução: 15 de Agosto de 2025

Forma de pagamento: EMPENHO

Apenas MEI: Sim

Empresas compatíveis no sistema: 525

Anexos do serviço a ser executado









Propostas Recebidas

	Empresa	Valor	Situação	Contrato
▼	51.725.566 GABRIEL CAPITULINO LINS DA SILVA	R\$ 8.750,00	⌘ Em análise	Não avançou para contrato

Exibindo 1 - 1 de 1 propostas

Página 1 ▲

Dúvidas de profissionais

R Bom dia me chamo Reginaldo eu vou fazer sim vou visitar o local se eu gostaria que me colocasse o nome da rua e já tem mas assim o número do local obrigado ✓ Respondido

AVA ANA BORDIN ANELLI (Demandante)

Bom dia, é no Escritório Nacional da Operação Carro Pipa, que fica na Avenida Beberibe, 301 (esquina com a Rua Fernando Cesar), próximo à Praça Dom Miguel Valverde (Praça da Infância). É um sobrado branco, escrito no muro "Area Militar".

R Qual o endereço do serviço ✓ Respondido



AVA ANA BORDIN ANELLI (Demandante)

Bom dia, e no Escritório Nacional da Operação Carro Pipa, que fica na Avenida Beberibe, 301 (esquina com a Rua Fernando Cesar), próximo à Praça Dom Miguel Valverde (Praça da Infância). É um sobrado branco, escrito no muro "Area Militar".

R Qual é pessoa responsável que agente possa entrar em contato ✓ Respondido

AVA ANA BORDIN ANELLI (Demandante)

Favor procurar o Sgt Josenildo pela manhã, a partir de 21/07/2025, no local (Avenida Beberibe, 301).

G Olá, gostaria de marcar uma visita técnica para melhor elaboração de orçamento ✓ Respondido

Termos de uso do Contrata+Brasil.

Favor procurar o Sgt Josenildo pela manhã, a partir de 21/07/2025, no local (Avenida Beberibe, 301).

R Como posso fazer para agendar uma visita técnica? ✓ Respondido

AVA ANA BORDIN ANELLI (Demandante)

Favor procurar o Sgt Josenildo, sempre pela manhã, a partir de 21/07/2025, no local (Avenida Beberibe, 301).



**MOREIRA PEDR**

CNPJ: 59.058.596/0001-23
AV ENGENHEIRO ABDIAS DE CARVALHO, 90 - TORROES
Recife/PE - CEP: 50640-525

Anexo 3

1

Instagram: [REDACTED]
Vendedor: Jéssica Moreira

ORÇAMENTO Nº 156**28/07/2025****VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS****DADOS DO CLIENTE**

Cliente:	ESCRITORIO NACIONAL DA OPERACAO CARRO-PIPA	CNPJ/CPF:	
Endereço:		CEP:	
Cidade:	Recife	Estado:	PE
Telefone:	[REDACTED]	E-mail:	

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Peça em granito verde ubatuba med. ,1,35 x 1,35 x 0,15 com acabamento reto	UND	1,00	990,00	990,00
2	Peça em granito verde ubatuba med. 1,10 x 0,58 x 0,07 com acabamento reto	UND	13,00	400,00	5.200,00
TOTAL			14,00		6.190,00

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Serviço de instalação	1,00	2.700,00	2.700,00
2	Argamassa AC2 rejunte	4,00	50,00	200,00
3	Massa Plástica	3,00	40,00	120,00
TOTAL		8,00		3.020,00

PRODUTOS: 6.190,00**SERVIÇOS: 3.020,00****FRETE: 200,00****TOTAL: R\$ 9.410,00****TRANSPORTADORA**

MEGA PEDRA COMERCIO DE MARMORE E GRANITOS EIRELI

OBSERVAÇÕES

- * Forma de pagamento: 1+2x (entrada em espécie ou pix e duas vezes no cartão de crédito)
- * Valor com desconto para pagamento a vista : R\$ 9.100,00 (50% de entrada e 50% na entrega do material)

01. Mármore, granitos e pedras naturais pela própria natureza estão sujeitas a variações de cores, tonalidades, texturas, desenhos e veios, não podendo ser recusados por estas diferenças e não sendo esta empresa responsável pelo acontecimento desses fatores.

02. Entrega de peças em edifícios que não seja possível transportá-las através do elevador, fica por conta e risco do contratante o transporte das mesmas até o apartamento.

03. Materiais básicos para instalação de obra como: cimento, areia, parafusos, rejuntas, serão fornecidos pelo cliente, outros como: cantoneira, argamassa, e massa plástica são de opção do contratante podendo ser vendido por esta empresa ou não.

Assinatura do cliente

Anexo 4

BAIRRO: SAN MARTIN - RECIFE-PE - CEP.: 50.720-635

E-MAIL: [REDACTED]

SITE: <http://www.porcelane.com>

WhatsApp: [REDACTED]



Orçamento : BH 0125/2025

Cliente: Escritório Nacional da Operação Carro-Pipa- Comando Militar do Nordeste
Endereço: AV. Beberibe, 301
Bairro: Encruzilhada CEP 52041-430
Arquiteto:
Fone :
[Email:](#)

Material Verde Ubatuba
Local Escada

Item	Peça	Qtde	Comp.	Largura	M2	Valor Total
1	Degrau	13	1,10	0,58	8,29	4.064,06
2	Degrau	1	1,35	1,35	1,82	893,03
Total:						4.957,09

Material INSUMOS
Local GERAL

Item	Peça	Qtde	Valor Unitario	Valor Total
1	Argamassa	3	25,00	75,00
2	Rejunte	1	25,00	25,00
2	Massa Plastica	1	35,00	35,00
3	PU	5	49,00	245,00

Total Material R\$ 5.337,09
Mão de Obra (Instalação) R\$ 991,42
Frete R\$ 250,00
Total R\$ 6.578,50

Observação

OBS.: NO ATO DA INSTALAÇÃO DO MATERIAL CONTRATADO, DEVE ESTAR NO LOCAL:
CUBAS, COOKTOP, TORNEIRAS, LIXEIRA ... ETC... PARA QUE
SEJAM FEITOS OS RECORTES, FUROS, E SEUS DEVIDOS AJUSTES....
CASO NÃO ESTEJA NO LOCAL, SERÁ COBRADA NOVA TAXA PARA RETORNO.

PRAZO DE ENTREGA: 25 DIAS ÚTEIS, APÓS A MEDIÇÃO

FORMA DE PAGAMENTO: 40% PIX

SALDO 3x No Cartão

Dados Bancário [REDACTED]

PIX: [REDACTED]

Agência : [REDACTED]

Conta Corrente [REDACTED]

Titular : [REDACTED]

Varejista de Materiais de Construção em Geral Eireli.

CNPJ : 42.969.813/0001-34.

- 1- PAREDE E/OU PISO SÃO RECEBIDOS PRONTOS PARA A COLOCAÇÃO DA PEDRA
- 2- TODOS OS MATERIAIS TAIS COMO: CIMENTO, AREIA, SAIBRO OU ARGAMASSA, CANTONEIRAS, ETC. SÃO FORNECIDOS PELO CLIENTE;
- 3- COLOCAÇÃO FORA DA REGIÃO METROPOLITANA, PERCENTUAL A COMBINAR;
- 4- RECORTE DE CERÂMICAS, AZULEIJOS E OUTROS MATERIAIS PARA COLOCAÇÃO DE BANCADAS, TAMPOS, ETC. ESTÃO SUJEITOS A QUEBRAS OU DESGASTES;
- 5- NÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DA FIRMA MONTADORA:
 - *SERVIÇO DE RETOQUE DE CERÂMICAS, AZULEIJOS, ALVENARIAS, PINTURAS
 - REMOÇÃO PARA A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ETC.
 - *COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NA PEDRA TIPO: DOBRADIÇAS, PIVÔS FECHADURAS, SUPORTE PARA VIDROS E OUTROS.
 - *INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E ELÉTRICAS
 - SUPORTE PARA VIDROS E OUTROS.
- 6- PEDRAS, MÁRMORES E GRANITOS, ESTÃO SUJEITOS A VARIAÇÃO DE COR, TONALIDADE, VEIOS, PELA SUA PRÓPRIA NATUREZA.
- 7- PARA FRETE DE PEDRAS NÃO FAZEMOS O TOMBO, O DESCARRÊGO É FEITO ONDE O CARRO DA ENTREGA POSSA PARAR.
- 8-MATERIAL QUE NÃO COUBER NO ELEVADOR , TERÁ QUE SER PAGO POR FORA A IMPORTÂNCIA PARA SUBIR O MESMO.

RECIFE, 09 MAIO DE 2025.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64284.006496/2025-35

Em 05/08/2025 às 15:38, faço anexar ao presente processo 64284.006496/2025-35, o(s) documento(s): PESQUISA DE PREÇOS.pdf.

ANA BORDIN ANELLI - Cap
Chefe do Setor de Aquisições



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Gestão e Inovação

Central de Compras

CREDENCIAMENTO

3/2025

ÓRGÃO ADMINISTRADOR (UASG)

Central de Compras - 201057

OBJETO

Credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEIs) interessados em prestar serviços não continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, de manutenção e reparos de pequeno porte em bens móveis e imóveis sob responsabilidade dos órgãos compradores.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

Indeterminado



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Gestão e Inovação

Central de Compras

CRENCIAMENTO Nº 03/2025

Processo Administrativo nº 19973.001454/2025-95

Torna-se público que o(a) Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por meio da Central de Compras da Secretaria de Gestão e Inovação, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Sobreloja, sala 122, em Brasília-DF, realizará CREDENCIAMENTO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52, de 10 de fevereiro de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é o credenciamento de Microempreendedores Individuais (MEIs) interessados em prestar serviços não continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, de manutenção e reparos de pequeno porte em bens móveis e imóveis sob responsabilidade dos órgãos compradores, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O presente credenciamento se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso III, do Decreto nº 11.878, de 2024 e será realizado por meio da plataforma Contrata +Brasil.

1.3. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

2. DA INSCRIÇÃO NA PLATAFORMA CONTRATA +BRASIL

2.1. O fornecedor interessado em prestar serviços para a Administração Pública por meio da plataforma Contrata +Brasil deverá acessar a plataforma utilizando sua conta Gov.br para visualizar as oportunidades de negócios disponíveis e poderá requerer sua inscrição de forma gratuita no sistema.

2.2. Poderão participar deste credenciamento os fornecedores interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br.

2.3. Caso o interessado não tenha inscrição prévia no SICAF, o sistema fornecerá acesso para cadastro, mediante autorização do fornecedor para utilização de seus dados.

2.4. Para a inscrição, será necessário:

Informar a linha de fornecimento e a localidade de interesse.
Aceitar os Termos e Condições de Uso de Adesão do Fornecedor.
Declarar ciência e concordância com o inteiro teor do edital e seus anexos.

2.5. Após efetivação, o fornecedor passa a ser um inscrito e poderá cadastrar sua proposta dentro do prazo e condições estipulados pelo Órgão Comprador para a oportunidade de negócio de seu interesse para os objetos da sua linha de fornecimento.

2.6. Se a proposta for selecionada, o fornecedor inscrito será notificado via sistema.

2.7. O fornecedor inscrito se responsabiliza por todas as transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiros os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do credenciamento por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.8. É de responsabilidade do fornecedor inscrito conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma Contrata +Brasil e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreções ou dados desatualizados.

2.9. Não poderão se inscrever na plataforma Contrata +Brasil para fornecimento objeto deste edital:

Microempreendedor Individual que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
Microempreendedor Individual que não prestem os serviços objeto deste edital e seus anexos;
Aquele que não atenda às demais condições deste edital e seus anexos.

2.10. Todas as especificações do serviço vinculam o interessado.

2.11. A falsidade da declaração sujeitará o inscrito às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste edital.

2.12. O fornecedor deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3. DO REGISTRO DA DEMANDA E DA SELEÇÃO

3.1. O valor máximo de uma demanda (individual) é R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), conforme disposto no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1. O valor máximo de cada demanda será automaticamente atualizado caso haja alteração no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Após verificada a existência de reserva orçamentária para a contratação, o órgão comprador publicará a demanda na plataforma Contrata +Brasil, dando início ao procedimento de seleção de fornecedores.

3.3. O órgão comprador cadastrará sua demanda em relação aos objetos incorporados na plataforma preenchendo o formulário de criação de oportunidades.

3.4. O formulário de criação de oportunidade corresponde ao Documento de Formalização de Demanda, e conterá, no mínimo, as seguintes informações:

Objeto da demanda;
Local/locais de prestação do serviço ou entrega do objeto;
Informação sobre previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, se houver;
Justificativa da necessidade da contratação;
Prazo de entrega ou prazo para realização do serviço;
Forma e prazo de pagamento, observados os limites fixados no edital.

3.5. O órgão comprador está dispensado, para aquisições na plataforma Contrata +Brasil, da realização do Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Termo de Referência, e edital de Contratação, sendo os procedimentos descritos suficientes para a contratação.

3.6. O procedimento de seleção será mediante o recebimento de proposta, na plataforma Contrata +Brasil, dos fornecedores inscritos a partir do registro da demanda.

3.7. O fornecedor poderá atender a múltiplas demandas, devendo observar o limite de seu faturamento anual (R\$ 81.000,00), devendo comunicar seu desenquadramento caso ultrapasse o esse valor.

3.7.1. O valor limite anual será automaticamente atualizado caso haja alteração no estabelecido no artigo 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.8. A proposta do fornecedor deverá ser elaborada com base nos elementos descritos na demanda do órgão comprador, observando a unidade de medida, o local e horário da prestação de serviços, e deverá contemplar todos os materiais, utensílios, suprimentos, maquinário, equipamentos, equipamentos de proteção individual, vestimentas e/ou fardamentos necessários à execução dos serviços pelo contratado, conforme o caso.

3.9. O fornecedor poderá requerer vistoria prévia do local de execução dos serviços para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

3.9.1. No caso do fornecedor optar pela realização da vistoria prévia, o Órgão Comprador fica condicionado a viabilizar a visita, oferecendo data e horário para o interessado realizá-la.

3.9.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

3.9.3. A vistoria deverá ser sempre acompanhada por ao menos dois servidores públicos.

3.9.4. Durante a realização da vistoria, é proibida a comunicação relativa a custos e quaisquer outros elementos que virão a compor a proposta do fornecedor.

3.9.5. Para a vistoria, o fornecedor deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

3.9.10. A não realização de vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir o ônus dos serviços decorrentes.

3.10. O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

3.11. Os requisitos de sustentabilidade e de segurança do trabalho a serem observados estão dispostos nas Cartilhas de Serviços, anexo do edital.

3.12. Não poderão participar da seleção:

3.12.1. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; e

3.12.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da execução dos serviços o agente público do órgão comprador, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.13. O órgão comprador deverá selecionar, dentre as propostas recebidas, aquela mais vantajosa para a administração, podendo considerar, mediante justificativa, critérios como valor da proposta, prazo de conclusão do serviço e qualificação do fornecedor.

3.14. O órgão comprador não terá acesso à identificação dos fornecedores até o encerramento do prazo para envio de propostas.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Definida a proposta vencedora, o órgão comprador verificará as condições de participação do fornecedor e habilitação exigida para formalização da contratação, verificando por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

📎 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>


Habilitação fiscal, social e trabalhista:


📎 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

📎 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

📎 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

📎 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, quando exigível.

 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, quando exigível.

4.2. A verificação pelo órgão comprador quanto a prova de regularidade fiscal com as Fazendas Estadual, Distrital e/ou Municipal, será feita, preferencialmente, pela plataforma ou por comunicação eletrônica oficial do órgão comprador.

4.3. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição de habilitação.

Demais condições de habilitação

4.4. O fornecedor não poderá estar impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo conforme registrado nos cadastros próprios de cada ente.

4.5. O fornecedor deverá declarar no sistema que:

Declaro que a minha proposta inclui a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua realização em definitivo.

Declaro que estou com a documentação exigida em dia e tenho condições de apresentá-la no momento da contratação.

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaro que tenho todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações dessa contratação.

Declaro que cumpro com o inciso XXXIII artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

Declaro que observo os incisos III e IV do artigo 1º e cumpro o disposto no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal de 1988 que veda o tratamento desumano ou degradante.

Declaro que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

4.6. Os documentos apresentados pelos fornecedores interessados serão avaliados pelo órgão comprador, no prazo de até cinco (5) dias úteis.

4.7. É vedado ao Órgão Comprador solicitar documentos adicionais além daqueles especificados neste edital e seus anexos.

4.7.1. O órgão comprador poderá solicitar ajustes em documentações apresentadas, e o fornecedor terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos atualizados.

4.8. O Microempreendedor Individual deverá manter as condições de enquadramento dispostas na LC 123/2006 e na Resolução CGSN nº 140/2018;

4.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.10. A verificação pelo órgão comprador em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Sendo verificadas as condições de habilitação do fornecedor, o órgão comprador informará ao interessado, a regularidade e iniciará o procedimento para execução dos serviços.

5.2. Em razão dos valores envolvidos e da fundamentação legal, os serviços poderão ser contratados de forma verbal, ou caso o órgão comprador entenda necessário, poderá utilizar o Termo de Ciência e Concordância anexo ao edital.

5.3. O prazo de pagamento será informado no formulário de criação de oportunidade pelo órgão comprador.

5.4. O pagamento do serviço contratado deverá ser, preferencialmente, realizado por meio de Pagamento Instantâneo Brasileiro – Pix ou cartão de pagamento (cartão de crédito ou débito).

5.5. Poderá o Órgão Comprador optar pelo pagamento por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

5.5.1. Neste caso, recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação.

5.5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa

5.5.3. O prestador de serviços, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

6. DO MONITORAMENTO

- 6.1. Após a conclusão dos serviços, o órgão comprador deverá realizar na plataforma Contrata +Brasil a sinalização de que os bens ou serviços foram ou não realizados e que efetuou o pagamento dos bens ou serviços.
- 6.2. A confirmação de pagamento, corresponderá a declaração de que o pagamento foi realizado pelo órgão comprador e a concordância do fornecedor contratado com a declaração.
- 6.3. Caso o fornecedor contratado não concorde com a declaração no prazo de cinco dias úteis, o órgão comprador receberá comunicação para confirmação do pagamento.
- 6.4. Caso o órgão comprador descumpra as regras ou prazos estipulados, suas transações poderão ser suspensas até regularização.
- 6.5. O sistema disponibilizará o relatório da contratação.

7. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

7.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, o órgão administrador e o órgão comprador poderão, garantida a prévia defesa, aplicar aos fornecedores inscritos as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

7.1.1. advertência;

7.1.2. impedimento de licitar e contratar e

7.1.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. Comete infração administrativa, conforme competências estabelecidas neste edital e nos termos da lei, o fornecedor que, com dolo ou culpa:

PENALIDADE	INFRAÇÃO
Impedimento de licitar por até 3 (três) anos	<ul style="list-style-type: none">Deixar de entregar a documentação exigida para o credenciamento ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo órgão comprador;Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade do credenciamento;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos

- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento;
- Fraudar o credenciamento;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;
 As peculiaridades do caso concreto;
 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 Os danos que dela provierem para a Administração Pública; e
 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo, conforme estabelecido no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Penalidades e prazos recursais:

	PENALIDADE	PRAZO
Advertência e impedimento de licitar e contratar	Recurso ordinário (fornecedor inscrito)	15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação da decisão que aplicou a penalidade
	Reconsideração (autoridade competente)	5 (cinco) úteis, e uma vez que a decisão recorrida não seja reformada, os autos deverão ser remetidos à autoridade superior (motivadamente)
	Decisão (autoridade superior)	20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento dos autos
	Pedido de reconsideração	15 (quinze) dias úteis, a contar da data de intimação da

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Decisão

decisão que aplicou a penalidade

20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento

7.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto neste edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos fornecedores inscritos, as notificações serão enviadas preferencialmente por meio eletrônico para os dados informados na plataforma Contrata +Brasil e/ou cadastrados no SICAF.

7.10. Os dados informados na plataforma Contrata +Brasil e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo do fornecedor, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.

8.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser encaminhados, na forma eletrônica, para o e-mail central.licitacao@gestao.gov.br.

8.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem o credenciamento.

8.5. Acolhida a impugnação, o edital retificado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

8.6. O fornecedor poderá solicitar esclarecimentos ao órgão comprador quanto aos pedidos cadastrados na plataforma por meio da funcionalidade “Dúvidas de profissionais”.

9. DA INATIVAÇÃO TEMPORÁRIA E DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

9.1. A inativação temporária da inscrição do fornecedor é a providência acauteladora que paralisa temporariamente suas atividades na plataforma Contrata +Brasil para assegurar a higidez das futuras oportunidades de negócios.

9.2. A inativação temporária poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

9.2.1. caso o fornecedor não mantenha suas informações de cadastro atualizadas ou não aceite as atualizações dos termos e condições;

9.2.2. caso o fornecedor não responda às tentativas de contato em uma oportunidade de negócio para a qual tenha proposta previamente cadastrada ou enviada;

9.2.3. caso haja indícios de materialidade e autoria de o fornecedor ter cometido alguma das seguintes infrações administrativas:

- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.2.4. caso o fornecedor já tenha sido condenado por qualquer infração administrativa prevista no artigo 155 da Lei 14.133, de 1º de abril 2021, e haja indícios de materialidade e autoria de o fornecedor ter cometido alguma das seguintes infrações administrativas:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; ou
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.3. A inativação temporária do subitem 9.2.1 perdurará até que o fornecedor atualize suas informações de cadastro.

9.4. A inativação temporária do subitem 9.2.2 perdurará até que o fornecedor requeira sua reativação.

9.5. A inativação temporária prevista dos subitens 9.3 e 9.4 perdurará até que se encerre o processo administrativo sancionador, observado o prazo máximo de 30 dias e desde que este processo seja iniciado no prazo de 10 dias.

9.6. Na hipótese dos subitens 9.3 e 9.4, caso o fornecedor venha a ser sancionado com a penalidade de impedimento de licitar e contratar ou com a penalidade de declaração de inidoneidade, o período de inativação temporária será computado na totalização do cumprimento da penalidade.

9.7. A inativação temporária será adotada sem a prévia manifestação do fornecedor, a partir da indicação, pelo órgão administrador ou comprador, da ocorrência de uma das hipóteses do artigo antecedente.

9.7.1. O fornecedor será cientificado da inativação temporária e poderá manifestar-se a respeito.

9.7.2. Caso o órgão administrador ou comprador acate a manifestação do fornecedor, a inativação temporária será cancelada.

9.8. O fornecedor poderá a qualquer tempo solicitar a exclusão da sua inscrição na plataforma Contrata +Brasil desde que não esteja executando obrigações contratuais ou cumprindo sanção.

9.8.1. A não aceitação da atualização dos termos e condições da plataforma Contrata +Brasil equipara-se ao pedido de cancelamento.

9.9. O fornecedor que teve a inscrição cancelada ou inativada passa a se enquadrar na categoria de fornecedor interessado.

10. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO

10.1. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

10.2. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

11.1. O presente edital terá prazo de vigência indeterminado a contar de sua publicação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todo o conteúdo disponibilizado na plataforma Contrata +Brasil, incluindo textos, imagens e logotipos, frases publicitárias, direitos autorais, domínios, programas de computação, códigos, desenvolvimentos, software, bases de dados, informações, tecnologia, patentes e modelos de utilidade, designs e modelos industriais, segredos comerciais, entre outros, é de propriedade exclusiva da União, por meio do MGI.

12.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.4. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do credenciamento, do contrato administrativo ou instrumento que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.5. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

12.6. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/central-de-compras/transparencia/credenciamentos>.

12.7. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;
- Anexo II - Orientações Gerais de Segurança do Trabalho;
- Anexo III - Cartilhas de Serviços; e
- Anexo IV - Termo de Ciência e Concordância.

Documento assinado eletronicamente

LARA BRAINER MAGALHÃES TORRES DE OLIVEIRA

Diretora da Central de Compras

Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 719/2025

Última atualização 06/08/2025

Local: Recife/PE

Órgão: BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXERCITO

Unidade compradora: 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Modalidade da contratação: Inexigibilidade

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/08/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 21744847000150-1-001108/2025

Fonte: Contrata+Brasil

Objeto:

Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

Informação complementar: Contratação realizada por meio do Contrata+Brasil

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 8.750,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 8.750,00

-
-
-

1

MANUTENÇÃO DE ESCADA CARACOL: Para atender a necessidade de manutenção na escada caracol serão necessários: a) realização de serviço especializado para retirada dos antigos degraus em madeira compensada com aplicação de piso Paviflex que estão desgastados pelo uso e em processo de deterioração, podendo a atual estrutura ocasionar acidentes graves aos funcionários; b) colocação de degraus tipo granito na cor verde Ubatuba, proporcionando maior durabilidade, boa apresentação e segurança para os usuários; c) os degraus possuem as seguintes medidas: 13 degraus de 0,58 m x 1,10 m e 01 degrau de 1,35m x 1,35 m, perfazendo um total de 10,11 m2 de granito verde Ubatuba a ser contratado; d) para aplicação dos degraus em granitos serão utilizados os seguintes materiais: 03 sacos de Argamassa, 01 saco de Rejunte, 01 lata de Massa Plástica e 05 bisnagas de cola PU; e e) a contratada

deverá seguir ao escopo do serviço determinado, fornecendo todos os materiais para realização do serviço contratado, o material fornecido deverá ser de boa qualidade, utilizando-se de mão de obra qualificada, ferramentas e equipamentos adequados, executando conforme as boas práticas e as normas vigentes, cumprindo as normas de segurança do trabalho, fornecendo equipamentos adequados para toda a equipe mobilizada na prestação dos serviços e realizar a limpeza da área reformada, deixando-a em condições de ser utilizada após conclusão dos serviços. O serviço será realizado no Escritório Nacional da Operação Carro Pipa, na Avenida Beberibe, 301, Beberibe, Recife/PE.

1

R\$ 8.750,00

R\$ 8.750,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64284.006496/2025-35

Em 07/08/2025 às 09:33, faço anexar ao presente processo 64284.006496/2025-35, o(s) documento(s): editais_Editais_de_Credenciamento_03_2025_1.pdf, Portal Nacional de Contratações Públicas.pdf.

ANA BORDIN ANELLI - Cap
Chefe do Setor de Aquisições



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Despacho Nº 1934-SALC/OD/CMNE

Recife, PE, 7 de agosto de 2025.

Assunto: Esclarecimentos referentes à contratação

Anexos:

[1\) ImpossibilidadeAcessoContrato.png](#)

1. Sobre o processo de contratação explicam-se os seguintes pontos:

- a. Pesquisa de preço e redução do valor da proposta do fornecedor selecionado: Inicialmente foi apresentada um único orçamento à pesquisa de preço, uma vez que se tinha por objetivo balizar à Administração na elaboração do DFD. Quando do cadastramento na plataforma e após o recebimento da única proposta, verificou-se que a “pesquisa concomitante”, conforme autoriza o § 3º do art. 15 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 necessitava ser completada por mais propostas (para completar os 3 orçamentos), resultando na pesquisa de preço juntada ao processo. Uma vez que o valor da pesquisa de preços foi inferior à proposta apresentada, negociou-se com o interessado que concordou em reduzir o valor de sua proposta.
- b. Não foi possível ter acesso ao contrato da Plataforma ContrataMais Brasil, conforme imagem anexada ao processo. Por essa razão, juntou-se prints da página da plataforma e do PNCP que confirmar que a seletiva ocorreu.
- c. O Speed não está realizando o upload do documento extraído da plataforma ContrataMaisBrasil, por isso, o mesmo foi disponibilizado no seguinte endereço: <https://drive.google.com/file/d/15ANiVNHqBTVgLDiogbXmz5FVPf6TbXw/view?usp=sharing>

ANA BORDIN ANELLI - Cap

Respondendo pelo Chefe do Setor de Aquisições



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap ANA BORDIN ANELLI**, em 07/08/2025, às 09:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência

Código de verificação: 252i-rGRK-xcxd-6Fqy

Acesso negado

Você não tem permissão para acessar esta página.

Verifique se você está logado com uma conta válida ou entre em contato com o suporte.

[← Voltar](#)

[🏠 Página Principal](#)



DECLARAÇÃO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO

Eu, GABRIEL CAPITULINO LINS DA SILVA, declaro que após negociação realizada junto à Administração do Comando do Comando Militar do Nordeste, aceito reduzir o valor apresentado na processo de seleção - 00719/2025 fins de adequá-la ao preço estimado.

Dessa forma, comprometo-me a realizar o serviço de manutenção da escada caracol pelo valor de R\$8.246,17 e não R\$8.750,00.

GABRIEL CAPITULINO LINS DA SILVA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64284.006496/2025-35

Em 07/08/2025 às 10:18, faço anexar ao presente processo 64284.006496/2025-35, o(s) documento(s): Declaracao_assinado-1.pdf.

ANA BORDIN ANELLI - Cap
Chefe do Setor de Aquisições

Nota de Crédito N° 2025NC011268 da UG 160195								
NÚMERO	2025NC011268							
USUARIO	469.051.203-59							
TERMINAL USUARIO	AWV61556							
DATA DA TRANSACAO	25/06/25							
HORA DA TRANSACAO	15:43							
UG DO OPERADOR	160539							
EMISSAO	25/06/25							
UG FAVORECIDA	160195							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	PROG EMERG DISTRIB ÁGUA POTÁVEL SEMIÁRIDO BR POR INTERMEDIO CARRO-PIPA EXE 25.EMPENHO IMEDIATO. ESSA UG NÃO DEVE ALTERAR ND/UGR. SOL A ESTE ODOP A ALTERAÇÃO ATENDE DIEX N° 6.261 - DIV AS CIV/CH EMP F TER/COTER DE 25 JUN 25.							
MES LANÇAMENTO	JUNHO							
QT LANÇAMENTO	4							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA	973813							
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2025NC011268								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300065	1	236514	1000A0034W	339039	530012	DF0000OCP25	200.000,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64284.006496/2025-35

Em 07/08/2025 às 10:37, faço anexar ao presente processo 64284.006496/2025-35, o(s) documento(s): AnexoDOD C+ Pedreiro - Rel Mat _ Sv.pdf, 2025NC011268 ND 39 SV MANUTENÇÃO PREDIAL.pdf.

ANA BORDIN ANELLI - Cap
Chefe do Setor de Aquisições

Parâmetros: CPF / CNPJ: 51.725.566/0001-11. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NWU5NmMyNTI2ZWE4MTAyOTFmMWZmZWEyZGE4MjMxNDE4ODM1Njg5MGNmM2MzNDg5NmMxOTFmMDVIMzQwNGM4NA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

GABRIEL CAPITULINO LINS DA SILVA

CPF

[REDACTED]

CNPJ

51.725.566/0001-11

Data de Abertura

08/08/2023

Nome Empresarial

51.725.566 GABRIEL CAPITULINO LINS DA SILVA

Capital Social

3.500,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

08/08/2023

Endereço Comercial

CEP

51300-270

Logradouro

RUA SOLDADO SEBASTIAO FELICIO

Número

25

Bairro

COHAB

Município

RECIFE

UF

PE

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

08/08/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Televenda, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ocupações Secundárias

Prestador(a) de serviços de preparação de terrenos, sob contrato de empreitada, independente

Reparador(a) de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, independente

Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

Prestador(a) de serviços de roçagem, destocamento, lavração, gradagem e sulcamento, sob contrato de empreitada, independente

Pintor(a) de automóveis independente

Prestador(a) de serviços de poda, sob contrato de empreitada, independente

Pintor(a) de parede independente

0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavoura

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 51.725.566 GABRIEL CAPITULINO LINS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.725.566/0001-11

Certidão nº: 45829449/2025

Expedição: 08/08/2025, às 10:22:16

Validade: 04/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **51.725.566 GABRIEL CAPITULINO LINS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.725.566/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 51.725.566 GABRIEL CAPITULINO LINS DA SILVA
CNPJ: 51.725.566/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

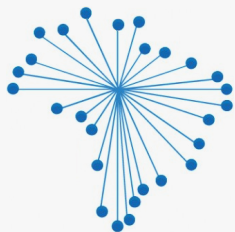
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:40:03 do dia 01/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2025.

Código de controle da certidão: **27DE.5562.14A3.56BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de
Empresas e Negócios

Consulta por CNPJ

<u>Nome</u>	<u>CNPJ</u>	<u>Situação Cadastral</u>	<u>UF</u>
51.725.566 GABRIEL CAPITULINO LINS DA SILVA	51.725.566/0001-11	Ativa	PE



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/08/2025 10:07:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **51.725.566 GABRIEL CAPITULINO LINS DA SILVA**
CNPJ: **51.725.566/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.725.566/0001-11
Razão Social: 51.725.566 GABRIEL CAPITULINO LINS DA SILVA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 25/05/2026
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/05/2026	Manual
FGTS		Sem Informação	
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação
Receita Municipal	Sem Informação

Emitido em: 08/08/2025 10:05

1 de 1

CPF: ██████████ Nome: LUCIANO DA COSTA ALVES

Ass: _____



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 51.725.566/0001-11

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64284.006496/2025-35

Em 08/08/2025 às 10:29, faço anexar ao presente processo 64284.006496/2025-35, o(s) documento(s): CADIM.pdf, CCMEI-51725566000111.pdf, certidao_51725566000111.pdf, Certidao-51725566000111.pdf, consulta.pdf, ConsultaConsolidada_51725566000111_8-8-2025.pdf, consultarSituacaoFornecedor_51725566000111_2025-08-08.pdf, Situação de Regularidade do Empregador.pdf.

LUCIANO DA COSTA ALVES - 2º Ten
Planejamento de Aquisições



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Despacho Nº 1955-SALC/OD/CMNE

Recife, PE, 8 de agosto de 2025.

Assunto: Declaração sobre regularidade

1. As certidões de regularidade tributária foram dispensadas, com base no inciso III do art. 70 da Lei 14.133 e a de regularidade junto ao FGTS por não ser cadastrado junto à autarquia.

ANA BORDIN ANELLI - Cap

Respondendo pelo PROCESSOS LICITATÓRIOS - SALC



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap ANA BORDIN ANELLI**, em 08/08/2025, às 10:34 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: CKuf-zhtl-MUfO-j/41

Data e hora da consulta: 12/08/2025 10:03

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160195	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.600.122/0001-93	BR 232, KM 7 CURADO - CMNE	50950-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	ALMOXARDADE DO SALO [REDACTED] SF [REDACTED]

Ano	Tipo	Número
2025	NE	474

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	236514	1000A0034W	339039	530012	DF0000OCP25

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/08/2025	Ordinário	64284.006496/2025-35	0,0000	8.246,17

Favorecido

Código	Nome	CEP
51.725.566/0001-11	51.725.566 GABRIEL CAPITULINO LINS DA SILVA	51300-270
Endereço	UF	Telefone
SOLDADO SEBASTIAO FELIC 25 COHAB	PE	
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
177	INEXIGIBILIDADE	74	-	IV	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

*2025NC011268*ENOC*SGT JOSENILDO*64284.006496/2025-35*SERVICO DE MANUTENCAO DE ESCADA DO ENOC*MPA9.GESTAO DA OM CMNE*

Local da Entrega

ESCRITORIO NACIONAL DA OPERACAO CARRO PIPA, NA AVENIDA BEBERIBE, 301, BEBERIBE, RECIFE/PE

Informação Complementar

16019507011082025 - UASG Minuta: 160195

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
005	11/08/2025 10:43:49	Alteração

Data e hora da consulta: 12/08/2025 10:03

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	8.246,17

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Pedreiro: Construcao de Escadas e Rampas - Execucao de escadas e rampas em alvenaria ou concreto.	8.246,17

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/08/2025	Inclusão	1,00000	8.750,0000	8.750,00
11/08/2025	Anulação	0,05758	8.750,0000	503,83

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANDRE LUIZ DE SOUZA MATOS

[REDACTED]
11/08/2025 10:43:49

Responsável pela Nota de Empenho

ANA BORDIN ANELLI

[REDACTED]
11/08/2025 09:53:39

Versão	Data/Hora	Operação
005	11/08/2025 10:43:49	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64284.006496/2025-35

Em 12/08/2025 às 10:08, faço anexar ao presente processo 64284.006496/2025-35, o(s) documento(s): 160195_2025NE000474.pdf.

LUCIANO DA COSTA ALVES - 2º Ten
Planejamento de Aquisições

Instrumento de Cobrança do Contrato :: Contratos.gov.br

Contrato	Tipo Lista	Tipo de Instrumento	Arquivo	Número do Documento	Série	Dt. Emissão	Dt. Limite de Pagamento	Valor	Valor Faturado	Dt. Liquidação de Despesa	Empenhos	Situação	Fornecedora
2025NE000474	REALIZAÇÃO DE OBRAS	Recibo	-	8		15/09/2025	29/09/2025	R\$ 8.246,17	R\$ 8.246,17	15/09/2025	2025NE000474	Pendente	51.725.566/0001-11 - GABRIEL CAPITULINI

Data e hora da consulta: 12/08/2025 08:35

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160195	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.600.122/0001-93	BR 232, KM 7 CURADO - CMNE	50950-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	ALMOX([REDACTED]) SALC([REDACTED]) SF([REDACTED])

Ano	Tipo	Número
2025	NE	474

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	236514	1000A0034W	339039	530012	DF0000OCP25

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/08/2025	Ordinário	64284.006496/2025-35	0,0000	8.246,17

Favorecido

Código	Nome	CEP
51.725.566/0001-11	51.725.566 GABRIEL CAPITULINO LINS DA SILVA	51300-270
Endereço	UF	Telefone
SOLDADO SEBASTIAO FELIC 25 COHAB	PE	
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
177	INEXIGIBILIDADE	74	-	IV	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

*2025NC011268*ENOC*SGT JOSENILDO*64284.006496/2025-35*SERVICO DE MANUTENCAO DE ESCADA DO ENOC*MPA9.GESTAO DA OM CMNE*

Local da Entrega

ESCRITORIO NACIONAL DA OPERACAO CARRO PIPA, NA AVENIDA BEBERIBE, 301, BEBERIBE, RECIFE/PE

Informação Complementar

16019507011082025 - UASG Minuta: 160195

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
005	11/08/2025 10:43:49	Alteração

Data e hora da consulta: 12/08/2025 08:35

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	8.246,17

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Pedreiro: Construcao de Escadas e Rampas - Execucao de escadas e rampas em alvenaria ou concreto.	8.246,17

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/08/2025	Inclusão	1,00000	8.750,0000	8.750,00
11/08/2025	Anulação	0,05758	8.750,0000	503,83

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANDRE LUIZ DE SOUZA MATOS

[REDACTED]**

11/08/2025 10:43:49

Responsável pela Nota de Empenho

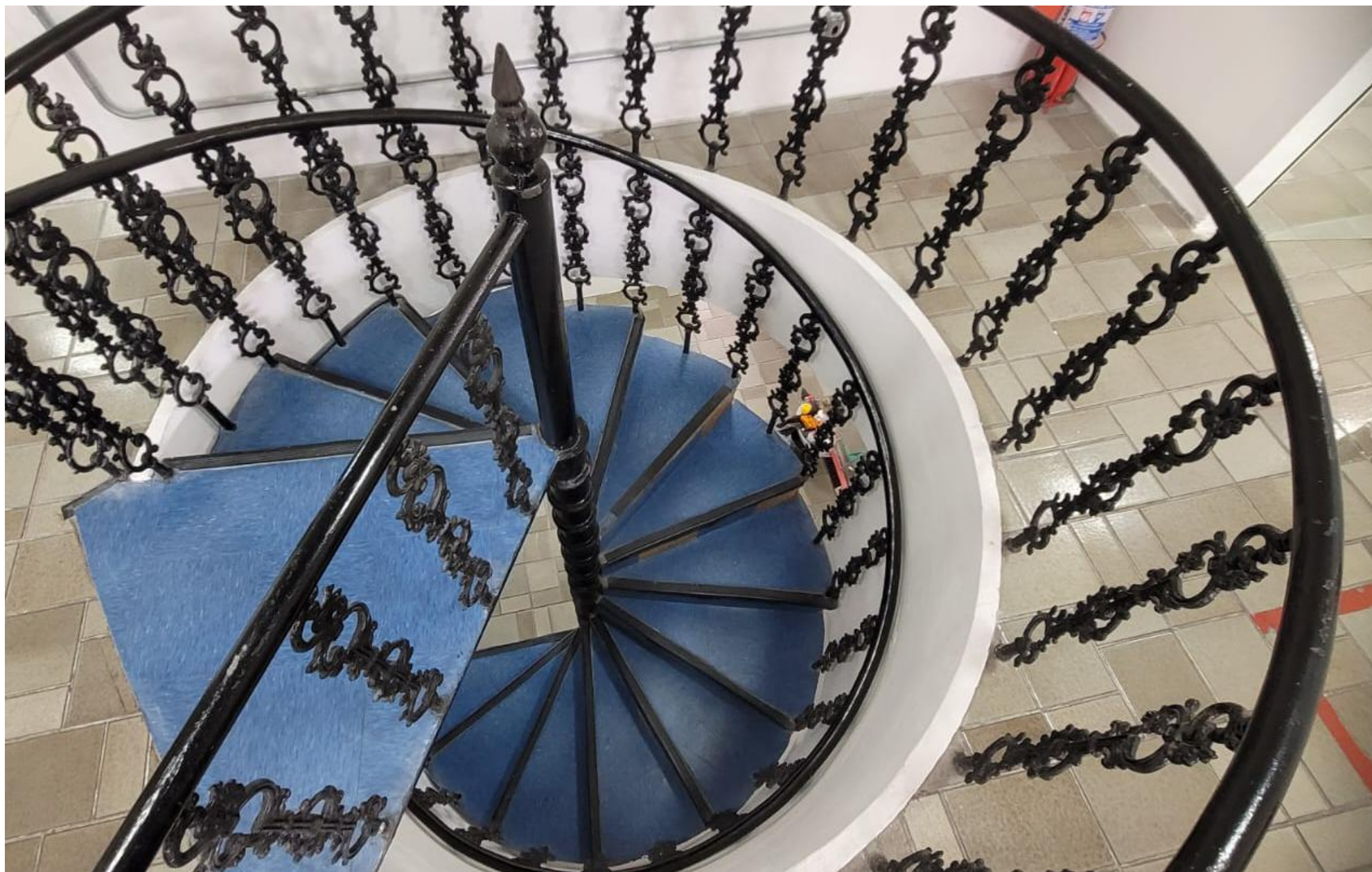
ANA BORDIN ANELLI

[REDACTED]

11/08/2025 09:53:39

Versão	Data/Hora	Operação
005	11/08/2025 10:43:49	Alteração

ANTES



DURANTE



DEPOIS



Chave de Acesso da NFS-e

2611606225172556600011100000000000825096016361606



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e
8

Competência da NFS-e
12/09/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
15/09/2025 12:02:02

Número da DPS
8

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
15/09/2025 12:02:02

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

51.725.566/0001-11

Inscrição Municipal

-

Telefone

[REDACTED]

Nome / Nome Empresarial

51.725.566 GABRIEL CAPITULINO LINS DA SILVA

E-mail

[REDACTED]

Endereço

SOLDADO SEBASTIAO FELICIO, 25, COHAB

Município

Recife - PE

CEP

51300-270

Simple Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Inscrição Municipal

-

Telefone

[REDACTED]

Endereço

BR 232, S/N, KM 12, CURADO

Município

Recife - PE

CEP

50950-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

07.05.01 - Reparação, conservação e reforma de edifícios e congêneres...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Recife - PE

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Foi realizado uma reforma na escada caracol no prédio do ENOCP. Com substituição dos 13 (treze) patamares de madeira por 13 (treze) patamar de granito verde Ubatuba.

Dados bancários:

[REDACTED]

Ag: [REDACTED]

Cc: [REDACTED]

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN
Recife - PE

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço
R\$ 8.246,17

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

BC ISSQN
-

Alíquota Aplicada
-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-

CP
-

CSLL
-

PIS
-

COFINS
-

Retenção do PIS/COFINS
-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 8.246,17

Desconto Condicionado
R\$

Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido
-

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos
-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 8.246,17

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-

Estaduais
-

Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 101350000



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64284.006496/2025-35

Em 17/09/2025 às 10:44, faço anexar ao presente processo 64284.006496/2025-35, o(s) documento(s): Instrumento de Cobrança do Contrato escada.pdf, 2025NE000474_SV ESCADA.pdf, MANUTENÇÃO DA ESCADA.pdf, NFSe 8 Manutenção da escada.pdf.

JOSENILDO DOS SANTOS SILVA - 2º Sgt
Adjunto da Divisão Administrativa do Escritório Nacional da Operação Carro-Pipa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Despacho Nº 2438-ENOC-Adm/ENOC/CMNE

Recife, PE, 17 de setembro de 2025.

Assunto: Ateste de serviço realizado

Nos termos do Art.57, inciso I, RAE e Art.17, Inciso V, da portaria - SEF/C EX Nº198, de 28 Jun 22, Normas para Atuação dos agentes da Administração, atesto a prestação do serviço contratado em conformidade com a Nota de Empenho e Documento Fiscal anexos

JOSENILDO DOS SANTOS SILVA - 2º Sgt

Adjunto da Divisão Administrativa do Escritório Nacional da Operação Carro-Pipa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt JOSENILDO DOS SANTOS SILVA**, em 17/09/2025, às 10:50 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: HymJ-XAHu-kKrS-3oGY

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **51.725.566/0001-11**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **51.725.566 GABRIEL CAPITULINO LINS DA SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/08/2023**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 08/08/2023**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64284.006496/2025-35

Em 17/09/2025 às 14:09, faço anexar ao presente processo 64284.006496/2025-35, o(s) documento(s): Simples Nacional - Gabriel CapitulinoLins da Silva.pdf.

FABIO HENRIQUE GOMES MARTINS JUNIOR - Sd
Protocolista do Setor de Financeiro do CMNE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Despacho Nº 2540-OD/CMNE

Recife, PE, 22 de setembro de 2025.

Assunto: ORDEM DE PAGAMENTO NFS-e 8

Nos termos do caput dos art. 62 e 64 da Lei 4.320/1964, autorizo o pagamento do documento fiscal anexo.

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS - Cel

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Nordeste



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS**, em 22/09/2025, às 14:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ovyj-fZsj-ZLCI-br5U



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64284.006496/2025-35

Em 06/10/2025 às 09:56, faço arquivar o(s) processo(s) 64284.006496/2025-35 pelo seguinte motivo: Conferido..

SALVADOR ALBERTO ROCHA DE AZEVEDO - Maj
Conformador de Gestão